



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

(Art. 176, II, da Lei 14.133/21)

PREGÃO PRESENCIAL 005/2025

LEI 14.133/2021

PREÂMBULO

PROCESSO Nº	0146/2025
INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO:	QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 09:00h.
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO GLOBAL
LOCAL DA SESSÃO:	SALA DE LICITAÇÕES, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, COM SEDE NA AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, TEL: 019 3868-1111
PREGOEIRA:	JAQUELINE CORRÊA DE MORAES
VALOR ESTIMADO:	CARATER SIGILOSO (Art. 24 da Lei 14.133/21)
AMPARO LEGAL:	A PRESENTE LICITAÇÃO É REGIDA COM BASE NA LEI 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025 (Art. 176, II, da Lei 14.133/21)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 146/2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

HORÁRIO: A PARTIR DAS 09:00 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Senhor **MÁRCIO ROBERTO PAVAN**, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi - Estado de São Paulo, usando a competência delegada, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO Nº 005/2025** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, que será regida pela Lei federal nº Lei federal nº 14.133/21, com alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 atualizada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 no que couber e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Para retirada do Edital será cobrado o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) para cobrir o custo efetivo da reprodução gráfica, sendo que o mesmo deverá ser solicitado e retirado no Paço Municipal, sito à situada à Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP, o edital também poderá ser solicitado pelo e-mail licitacaoestiva2017@gmail.com, com envio gratuito.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo as Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente à(ao) Sr (a) Pregoeira (a), no momento da abertura da sessão pública de pregão, que ocorrerá **DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS**, na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, situada à Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

O licitante que não pretende credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI**, se for o caso, por correios ou diretamente na Divisão de Licitações, até o prazo e atendidas às condições estabelecidas neste edital.

A sessão será conduzida pelo Sra. Pregoeira e sua equipe de apoio.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 - O pregão presencial será regido na forma da lei federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como sob o fundamento da Lei Complementar nº. 123/2006 atualizada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 no que couber e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
- 1.2 - A utilização da forma presencial da modalidade Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176, II da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso de Estiva Gerbi/SP, se adequarem à forma eletrônica: (..) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;
- 1.3 - A sessão pública será registrada em Ata, gravada em áudio e vídeo cujo o arquivo será acostado ao processo administrativo, e, inserido no canal do Município de Estiva Gerbi.
- 1.4 - O edital deste pregão segue o rito procedimental comum, a que se refere o art. 17 da Lei Federal 14.133/2021.
- 1.5 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 1.6 - A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

- 1.7 - O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, que será adquirido de acordo com a necessidade do Município, conforme especificações constantes **NO ANEXO I**, que faz parte integrante deste Edital.

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

3.2. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

3.3. Não poderão participar do presente certame a empresa:

- I. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- II. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- III. Estrangeira que não funcione no País;
- IV. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos;
- V. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;
- VI. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o município de Estiva Gerbi/SP

3.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, autenticados, ou publicados em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital para sessão, os interessados deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento perante a Pregoeira, na sessão de licitação da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi como segue:

4.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina juntamente com cópia da cédula de identidade ou documento equivalente, do qual constem poderes específicos para formular



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”, também poderá ser utilizado o modelo constante no (Anexo II);

4.1.2 O documento de credenciamento deverá ser entregue, em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”.

4.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

4.5 – O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.1.1 – A declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do **ANEXO VI** será recebida exclusivamente nesta oportunidade.

5.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

À

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão nº 005/2025

Processo nº 146/2025

Nome da Empresa ...

Envelope nº 2 - Habilitação

À

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Pregão nº 005/2025

Processo nº 146/2025

Nome da Empresa ...

5.3 - A proposta poderá ser elaborada conforme modelo **ANEXO IV** em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, **com suas páginas numeradas seqüencialmente**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

5.5 – Os documentos de habilitação deverão estar numerados e identificados sequencialmente quanto aos seu item correspondente ao edital.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência e marca, do produto cotado, em conformidade com as especificações constantes do **ANEXO I**, deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

d) Preço unitário e total, por item, por kit, e total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias;

f) Data, assinatura, nome do cargo e carimbo da empresa.

6.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.3 – O menor preço ofertado deverá ser compatível com os preços de mercado.

6.4 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo disposições legais aceitas pelo Município.

6.5 – Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

6.6 - As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.7 - Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.8 - O valor total da proposta será ajustado pela Sr., Pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

6.9 - Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

conduta vigentes na data de entrega das propostas, **conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.**

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Habilitação jurídica Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- I. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- II. Os documentos relacionados acima, não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento para este pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, inscrita e não inscrita, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão de Débitos **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos tributos mobiliários do domicílio ou da sede da licitante, com prazos de validade em vigor;
- g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- i) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- j) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar da declaração de vencedor do certame (art. 4º, § 1º do Decreto Federal 6.204/2007)**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da licitante, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias;

b) Apresentar o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentado na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios para empresas constituídas há mais de 01 (um) ano.

b.1) Os documentos referidos na alínea anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de bens fornecidos, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da execução;

a.1 Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de objetos similares ao da presente licitação que demonstrem que a empresa executou quantitativos correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação.

a.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste do(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

7.1.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998 **ANEXO V**;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção, **ANEXO VII**;
- c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, que cumpre a exigência de reserva de cargos, **ANEXO VIII**;
- d) Declaração negativa de vínculo com o serviço público **ANEXO IX**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante.
- e) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de inexistência de fatos impeditivos **ANEXO X**;
- f) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que no prazo solicitado, apresentará os documentos no Anexo I, sob pena das penalidades cabíveis.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC), que poderá ser retirado 02 (dois) dias antes do processo licitatório, para participar de licitações junto ao Município de Estiva Gerbi/SP, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 7.1.2 a 7.1.4;

7.2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 7.1.4, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

7.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos.

8.1.1 – A qualquer momento a Pregoeira poderá suspender a sessão para diligência, análises de amostras e documentos.

8.2 - Após os respectivos credenciamentos (entrega de envelopes proposta e habilitação, serão feitas neste momento), as licitantes entregarão a Pregoeira, declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e declaração de ME/EPP se for o caso, de acordo com o estabelecido no **ANEXOS III e VI** deste Edital e, em envelope separado, os documentos de habilitação.

8.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta ou a declaração de encerramento do credenciamento, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que deixem de apresentar as exigências editalícias.

8.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

8.6 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.7 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.8 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço global.

8.9 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.10 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.11 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 10,00 (dez reais), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total.

8.12 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9 – ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

9.1 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

9.1.1 - A Pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

9.1.2 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 9.1.

9.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 9.1.1.

9.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 9.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9.4 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.1 e 9.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9.1, com vistas à redução do preço.

9.5 - Após a negociação, se houver, A Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.6 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.7 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.8 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.9 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.10 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.11 - Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços e futuros Contratos dela Oriundos, a licitante habilitada nas condições supra citada deste item 8 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.12 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.1.4 do item 7, a Pregoeira, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo (e-CADFOR).

9.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, A Pregoeira, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s) importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à(s) licitante(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação logo após a análise das amostras.

10.3 - Interposto o recurso, A Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

10.4.1 – A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatário para Assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade de sua proposta.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A Ata da sessão será feita pelo menor valor Global da proposta, devendo a empresa vencedora do Certame, apresentar nova proposta adequando o valor unitários itens nela descrita no prazo máximo de 02 (dias) úteis, uma vez que mesmo sendo o critério de julgamento preço global, os itens terão seus preços registrados como base para contratação parcelada.

10.7- Para a formulação da nova proposta com o preço global, os itens devem ter seus preços reduzidos na mesma proporção, sob pena de desclassificação da proposta que será conferida pela Pregoeira.

10.8- O valor global só poderá ser diferente daquele adjudicado na sessão de processamento, se for menor, em hipótese alguma será aceita nova proposta com valor superior.

11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 - Os Produtos serão fornecidos, mediante solicitação (escrita e devidamente assinada) do Secretário Municipal de Educação, ou a quem este indicar, nos locais por ele indicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

11.2 - O prazo para entrega dos Produtos será de máximo 10 (dez) dias úteis a contar da data da solicitação.

11.3 - A Contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

11.4 - Essa garantia não se aplicará por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

11.5 - Durante o período de garantia dos kits escolares, a Contratada deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

11.6 - As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, preferencialmente, na unidade onde foi entregue o material escolar, arcando com todos os custos envolvidos.

11.7 - O prazo para retirada dos kits escolares a serem substituídos deverá ser de no máximo até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

11.8 - Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se em 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, o prazo para entrega total do objeto licitado.

11.9 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 - O item (ns) registrado(s) e objeto da presente licitação, ou seja, **KIT ESCOLARES** no tocante ao prazo de validade conforme especificado no anexo I, e serão entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da ATA, sem qualquer despesa adicional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

12.2 – Os Produtos entregues deverão ser de qualidade comprovada, na mais perfeita situação de higiene, acondicionados adequadamente e sujeitos à inspeção.

13 - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 – Os Produtos fornecidos pelo Contratado terão seu pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do documento fiscal (N.F). Que deverá constar o número da agência e conta corrente do fornecedor para que seja efetuado o depósito bancário, além do número do presente edital e da Ata de Registro de Preços.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES:

02.06 EDUCAÇÃO

02.06.01 – Divisão de Educação

220.0000 – Ensino Fundamental

3.3.90.30 Material de Consumo

02.06 EDUCAÇÃO

02.06.01 – Divisão de Educação

210.0001 – Educação Infantil

3.3.90.30 Material de Consumo

02.06 EDUCAÇÃO

02.06.02 – FUNDEB

262.000 – Educação – Fundeb – Outros

3.3.90.30 Material de Consumo

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

15.1 – Os Itens - objetos deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas.

15.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

pelo Departamento de Licitações, sito na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP.

15.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial do Estado e também em jornal de grande circulação.

15.4. O Prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Municipal. Não havendo decisão, a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

15.5. Para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração Municipal poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

15.6. Também para assinatura do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para retirada/recebimento da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

15.7. A recusa injustificada de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou os contratos ou aceitar/retirar os instrumentos equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte do proponente adjudicatário, sujeitando-se as sanções previstas no item 15 e subitem.

15.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

15.9. A vigência da ATA, não se confunde com a vigência de possíveis futuros contratos que possam ser celebrados.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

16.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Estiva Gerbi pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

a) não assinar a Ata de Registro de Preços ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho ou Documento equivalente), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;

b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: Impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: Impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

16.2 A aplicação da penalidade capitulada no subitem não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas.

a) Multa de 0,33 % do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

b) No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.

16.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas as proponentes ficarão sujeitas, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente de sua inadimplência, bem como arcarão com a correspondente diferença de preços verificada na nova contratação, na hipótese das proponentes classificadas não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

16.4 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5 A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas.

17 - DA GARANTIA CONTRATUAL

Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

17.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

18 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – Homologado o resultado desta licitação, A CONTRATANTE, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento.

18.1.1 – Os Preços Registrados e a indicação dos respectivos fornecedores (licitantes vencedores) serão divulgados pelo Diário Oficial do Estado, Jornal de Circulação Regional e no site oficial do município **estivagerbi.sp.gov.br** ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

18.2 – A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do Objeto deste Edital, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada à beneficiária do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

18.3 - É obrigatória a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes envolvidas, aplicando-se em caso de descumprimento, as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis;

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP-10/2002, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

19.3 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.4- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

19.5 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE e no site do município www.estivagerbi.sp.gov.br.

19.6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE, e no site do município www.estivagerbi.sp.gov.br.

19.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Administração e Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi após a assinatura da Ata de Registro de Preço, durante 05 (cinco) dias após a publicação da mesma, findos os quais serão destruídos.

19.8 - Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

19.9 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

19.10 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

19.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

19.12 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referencia

Anexo II – Minuta de Credenciamento

Anexo III – Minuta de Pleno Atendimento Habilitação Prévia

Anexo IV – Modelo de Proposta

Anexo V – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VI – Declaração de ME ou EPP

Anexo VII - Modelo de declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo VIII - Modelo de declaração de que cumpre as exigência de reserva de cargos

Anexo IX - Modelo de declaração de declaração negativa de vínculo com o serviço público

Anexo X - Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos

Anexo XI – Minuta o Contrato

Anexo XII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo XIII - Termo de Ciência e de Notificação

19.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Mogi Guaçu do Estado de São Paulo

Estiva Gerbi, 11 de fevereiro de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

JAQUELINE CORREA DE MORAES
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

1. OBJETO

1.1. Registro de preço visando a aquisição de Kits escolares, que serão destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

2.1. A tabela a seguir apresenta as quantidades de kits a serem adquiridos:

ETAPAS	QUANTIDADES
Berçário I e II	120 Unidades
Maternal I e II	205 Unidades
Pré Escolar	285 Unidades
Fundamenta I – 1º ao 4º ano	526 Unidades
Fundamental I – 5º Ano	130 Unidades
Fundamental II	550 Unidades
TOTAL	1.816 UNIDADES

2.2. COMPOSIÇÃO DOS KITS:

KIT 01			
KIT - CEI'S BERÇÁRIO I E BERÇÁRIO II - QUANTIDADE: 120 KITS			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	Agenda escolar para o aluno, 192 páginas, capa dura empastada em papel couchê 150g, 4x0 cores. Medindo aproximadamente 110 mm (largura) x 155 (altura) mm. Miolo impresso em papel offset ou reciclado 63g impresso em 2x2 cores. Acabamento: Refile, intercalação das folhas, capa e contracapa com cantos arredondados e laminação boop brilho e lombada costurada, no formato quadrado com aproximadamente 11 mm de largura. Deverá contar na agenda: dados pessoais do aluno, dados escolares, contatos de emergência, horário de aulas, atividades extras, eventos escolares e aniversários. Na contracapa deverá conter informações do fabricante, marca, gramatura, formato, número de folhas e selo de certificação FSC ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			similar. O vencedor deverá apresentar certificado FSC ou similar ao miolo do produto.
2	Estojo	1	Gizão de cera 12 cores, redondo, nas medidas aproximadas 8,5 x 90 (mm). Peso de no mínimo 10 g por unidade. Embalado em papel cartão duplex, deverá conter marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.
3	Pacote	1	Massa de modelar 180g, a base de amido, atóxica, nas medidas aproximadas 88 x 100 (mm). Composição: Água, Carboidrato de Cereais, Cloreto de Sódio, Conservante, Fragrância, Aditivos e Pigmentos. Embalado em caixa cartonada devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.
4	Pacote	1	Papel sulfite A4 na cor branco, nas medidas 210 x 297 (mm). Gramatura 75 g. Produto certificado pelo FSC, CEFLOR ou outro. Embalagem com 100 unidades, devidamente identificada com a marca, informações do produto e dados do fabricante.
5	Unidade	1	Caixa plástica escolar, nas medidas aproximadas 370 x 250 x 110 (mm). Fabricada em polipropileno (pp) alveolar, na cor azul, acabada com corte e vinco, paredes duplas nas laterais e aba frontal para fechamento através de "moeda" de velcro. Personalizado conforme Arte a ser fornecida pela Administração em uma única cor, aplicada diretamente no produto, através de serigrafia UV. O vencedor deverá apresentar laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro comprovando atendimento da norma ABNT NBR 16.040/2020. Deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo.
6	Unidade	1	Pintura a dedo 6 cores de 15 ml, atóxica, livre de odores. Solúvel em água. Composição: Resina de PVA, Água, Pigmentos, Carga e Conservante. Embalagem devidamente identificada com a marca, informações do produto e dados fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.

KIT 02

KIT - MATERNAL I E MATERNAL II - QUANTIDADE: 205 KITS

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	Agenda escolar para o aluno, 192 páginas, capa dura empastada em papel couchê 150g, 4x0 cores. Medindo aproximadamente 110 mm (largura) x 155 (altura) mm. Miolo impresso em papel offset ou reciclado 63g impresso em 2x2 cores. Acabamento: Refile, intercalação das folhas, capa e contracapa com cantos arredondados e laminação boop brilho e lombada costurada, no formato quadrado com aproximadamente 11 mm de largura. Deverá contar na agenda: dados pessoais do aluno, dados escolares, contatos de emergência, horário de aulas, atividades extras, eventos escolares e aniversários. Na contracapa deverá conter informações do fabricante, marca, gramatura, formato, número de folhas e selo de certificação FSC ou similar. O vencedor deverá apresentar certificado FSC ou similar ao miolo do produto.
2	Unidade	1	Apontador duplo plástico com depósito, nas medidas mínimas 50 x 40 x 40 (mm). Composto por 02 partes, sendo uma parte opaca na cor azul, onde estão fixadas as duas lâminas com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca, certificação do Inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas partes são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Produto certificado pelo Inmetro.
3	Estojo	1	Caneta hidrográfica jumbo 12 cores variadas, corpo redondo em polipropileno opaco na cor da tinta com impressão da marca, tinta atóxica a base de água, lavável, tampa ante asfixiante, cores brilhantes, medindo aproximadamente 135 mm de comprimento por 13 (mm) de diâmetro. Ponta grossa de 5.5 (mm). Composição: Resina termoplástica, Carga a base de Água, Corantes e Umectantes, Pavio de Acetado de Fibra de Poliéster. Embalados em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			caixa de cartão envernizado com tabela de cores, informações sobre o produto e dados do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.
4	Unidade	1	Estojo escolar com temas infantis, rígido e resistente na cor azul translúcido, nas medidas mínimas 208 (comprimento) x 134 (largura) x 50 (altura) (mm), contendo divisória interna. Fechamento através de dobradiças reforçadas. Tampa com painel rebaixo. Produto certificado pelo Inmetro.
5	Unidade	1	Cola líquida branca 100g a 110g, alto poder de colagem, secagem rápida, isento de minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. Teor de sólidos de pureza 40% a 42%. PH entre 5% e 6%. Composição: base de acetato de polivinila (PVA), disperso em solução aquosa. Embalagem de 100g a 110g, devidamente rotulado com a marca, informações sobre o produto e dados de identificação do fabricante. O vencedor deverá apresentar laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove a pureza, laudo do PH e laudo da irritação dérmica "in vitro".
6	Estojo	1	Gabarito geométrico, injetado em material plástico reciclado, escala de graduação em mm e cm, impressão de personalização em uma cor através de processo de tampografia. Medidas aproximadas 225 (comprimento) x 125 (largura) (mm). Figuras geométricas representadas: Círculo, Oval, Quadrado, Retângulo, Pentágono, Hexágono, Losango, Paralelogramo, Triângulo Retângulo, Triângulo Isósceles, Triângulo Equilátero, Cilindro, Trapézio, Cubo, Cone entre outras. Produto certificado pelo Inmetro.
7	Caixa	1	Gizão de cera 12 cores, redondo, nas medidas aproximadas 8,5 x 90 (mm). Peso de no mínimo 10 g por unidade. Embalado em papel cartão duplex, deverá conter marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.
8	Pacote	1	Lápis de cor sextavado, 12 cores, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 7 mm, com mina centralizada de 2,0 mm de diâmetro. Embalagem: Caixa de cartão envernizado com tabela de cores (12) sortidas, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto, certificação Inmetro e FSC e dados do fabricante.
9	Unidade	1	Massa de modelar 180g, a base de amido, atóxica, nas medidas aproximadas 88 x 100 (mm). Composição: Água, Carboidrato de Cereais, Cloreto de Sódio, Conservante, Fragrância, Aditivos e Pigmentos. Embalado em caixa cartonada devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.
11	Unidade	1	Papel sulfite A4 na cor branco, nas medidas 210 x 297 (mm). Gramatura 75 g. Embalagem com 100 unidades, devidamente identificada com a marca, informações do produto e dados do fabricante. Produto certificado pelo FSC, CEFLOR ou outro.
12	Unidade	1	Caixa plástica escolar, nas medidas aproximadas 370 x 250 x 110 (mm). Fabricada em polipropileno (pp) alveolar, na cor azul, acabada com corte e vinco, paredes duplas nas laterais e aba frontal para fechamento através de "moeda" de velcro. Personalizado conforme Arte a ser fornecida pela Administração em uma única cor, aplicada diretamente no produto, através de serigrafia UV. O vencedor deverá apresentar laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro comprovando atendimento da norma ABNT NBR 16.040/2020. Deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo.
13	Unidade	1	Pincel chato nº 12, cabo longo de madeira certificada pelo FSC, cerdas de pelo natural com virola de alumínio. Composição: Cabo de madeira reflorestada de alta qualidade sem nós ou emendas, cor

Avenida Adélia CaleffiGerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			amarelo, com código de barras individuais. Marca do fabricante/importador gravado no corpo do produto, cerdas naturais (pelo de pônei), virola alumínio polido.
14	Caixa	1	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo 12 cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, área de corte de 45 mm, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalado individualmente em blister com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.
15	Caixa	1	Tinta guache 6 cores de 15 ml cada, atóxica, livre de odores. Cores miscíveis entre si, solúvel em água. Composição: resina, veículo, pigmentos, carga e conservante. Embalagem devidamente rotulada com a marca, informações do produto e dados fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.

KIT 03

KIT - PRÉ ESCOLA - QUANTIDADE: 285 KITS

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	Agenda escolar para o aluno, 192 páginas, capa dura empastada em papel couchê 150g, 4x0 cores. Medindo aproximadamente 110 mm (largura) x 155 (altura) mm. Miolo impresso em papel offset ou reciclado 63g impresso em 2x2 cores. Acabamento: Refile, intercalação das folhas, capa e contracapa com cantos arredondados e laminação boop brilho e lombada costurada, no formato quadrado com aproximadamente 11 mm de largura. Deverá contar na agenda: dados pessoais do aluno, dados escolares, contatos de emergência, horário de aulas, atividades extras, eventos escolares e aniversários. Na contracapa deverá conter informações do fabricante, marca, gramatura, formato, número de folhas e selo de certificação FSC ou similar. O vencedor deverá apresentar certificado FSC ou similar ao miolo do produto.
2	Unidade	1	Apontador duplo plástico com depósito, nas medidas mínimas 50 x 40 x 40 (mm). Composto por 02 partes, sendo uma parte opaca na cor azul, onde estão fixadas as duas lâminas com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado a marca, certificação do Inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas partes são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Produto certificado pelo Inmetro.
3	Unidade	1	Borracha branca macia, com capa em formato ergonômico com impressão da marca, nas medidas mínimas 60 mm x 21 mm x 10 mm. Produto atóxico. Composição: Borracha Sintética e Capa em Poliestireno Reciclado. Produto certificado pelo Inmetro.
4	Unidade	1	Caderno brochurão capa dura, costurado, com no mínimo 80 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², com pautas e margem azuis. Capa e contracapa com personalização 4x0 ou motivos ecológicos, que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público-alvo. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou CERFLOR.
5	Estojo	1	Caneta hidrográfica 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco medindo 145 (comprimento) x 8 (diâmetro) (mm), tinta atóxica a base de água, lavável na maioria dos tecidos, tampa ante asfíxica, cores brilhantes, ponta média de 2 (mm). Rendimento de no mínimo 800 metros de escrita. Composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pávio de acetado de fibra de poliéster. Embalagem cartonada devidamente identificada com a marca, informações do produto e dados do fabricante. Produto com certificação do Inmetro.
6	Unidade	1	Cola líquida branca 100g a 110g, alto poder de colagem, secagem rápida, isento de minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. Teor de sólidos de pureza 40% a 42%. PH entre 5% e 6%. Composição: base de acetato de polivinila (PVA), disperso em

Avenida Adélia CaleffiGerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			solução aquosa. Embalagem de 100g a 110g, devidamente rotulado com a marca, informações sobre o produto e dados de identificação do fabricante. O vencedor deverá apresentar laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove a pureza, laudo do PH e laudo da irritação dérmica "in vitro".
7	Unidade	1	Gabarito geométrico, injetado em material plástico reciclado, escala de graduação em mm e cm, impressão de personalização em uma cor através de processo de tampografia. Medidas aproximadas 225 (comprimento) x 125 (largura) (mm). Figuras geométricas representadas: Círculo, Oval, Quadrado, Retângulo, Pentágono, Hexágono, Losango, Paralelogramo, Triângulo Retângulo, Triângulo Isósceles, Triângulo Equilátero, Cilindro, Trapézio, Cubo, Cone entre outras. Produto certificado pelo Inmetro.
8	Estojo	1	Gizão de cera 12 cores, redondo, nas medidas aproximadas 8,5 x 90 (mm). Peso de no mínimo 10 g por unidade. Embalado em papel cartão duplex, deverá conter marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.
9	Caixa	1	Lápis de cor sextavado, 12 cores, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 7 mm, com mina centralizada de 2,0 mm de diâmetro. Embalagem: Caixa de cartão envernizado com tabela de cores (12) sortidas, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto, certificação Inmetro e FSC e dados do fabricante.
11	Unidade	2	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, medindo 175 (mm) de comprimento e entre faces 7 (mm) com mina grafite de 2,0 (mm) de diâmetro, superfícies pintadas na cor preta com tintas atóxicas, com gravação da marca, modelo em processo hot stamping. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO e FSC.
12	Pacote	2	Papel sulfite A4 na cor branco, nas medidas 210 x 297 (mm). Gramatura 75 g. Embalagem com 100 unidades, devidamente identificada com a marca, informações do produto e dados do fabricante. Produto certificado pelo FSC, CEFLOR ou outro.
13	Unidade	1	Caixa plástica escolar, nas medidas aproximadas 370 x 250 x 110 (mm). Fabricada em polipropileno (pp) alveolar, na cor azul, acabada com corte e vinco, paredes duplas nas laterais e aba frontal para fechamento através de "moeda" de velcro. Personalizado conforme Arte a ser fornecida pela Administração em uma única cor, aplicada diretamente no produto, através de serigrafia UV. O vencedor deverá apresentar laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro comprovando atendimento da norma ABNT NBR 16.040/2020. Deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo.
14	Unidade	1	Pincel chato nº 12, cabo longo de madeira certificada pelo FSC, cerdas de pelo natural com virola de alumínio. Composição: Cabo de madeira reflorestada de alta qualidade sem nós ou emendas, cor amarelo, com código de barras individuais. Marca do fabricante/importador gravado no corpo do produto, cerdas naturais (pelo de pônei), virola alumínio polido.
15	Unidade	1	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo 12 cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, área de corte de 45 mm, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalado individualmente em blister com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

	Caixa	1	Tinta guache 6 cores de 15 ml cada, atóxica, livre de odores. Cores miscíveis entre si, solúvel em água. Composição: resina, veículo, pigmentos, carga e conservante. Embalagem devidamente rotulada com a marca, informações do produto e dados fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.
KIT 04			
KIT - ENSINO FUNDAMENTAL I – CICLO DE ALFABETIZAÇÃO (1º AO 4º ANO) – QUANTIDADE: 526 KITS			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	Apontador plástico com depósito, nas medidas mínimas 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", na cor azul, onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado a marca. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Produto certificado pelo Inmetro.
2	Unidade	1	Borracha branca macia, com capa em formato ergonômico com impressão da marca, nas medidas mínimas 60 mm x 21 mm x 10 mm. Produto atóxico. Composição: Borracha Sintética e Capa em Poliestireno Reciclado. Produto certificado pelo Inmetro.
3	Unidade	1	Caderno brochurão capa dura, costurado, com no mínimo 80 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², com pautas e margem azuis. Capa e contracapa com personalização 4x0 ou motivos ecológicos, que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público-alvo. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou CERFLOR.
4	Unidade	1	Caderno cartografia, capa dura, espiral, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 275 mm x 200 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m². Capa e contracapa com personalização 4x0 ou motivos ecológicos, que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público-alvo. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou CERFLOR.
5	Estojo	1	Caneta hidrográfica 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco medindo 145 (comprimento) x 8 (diâmetro) (mm), tinta atóxica a base de água, lavável na maioria dos tecidos, tampa ante asfixiante, cores brilhantes, ponta média de 2 (mm). Rendimento de no mínimo 800 metros de escrita. Composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetado de fibra de poliéster. Embalagem cartonada devidamente identificada com a marca, informações do produto e dados do fabricante. Produto com certificação do Inmetro.
6	Unidade	2	Cola líquida branca 100g a 110g, alto poder de colagem, secagem rápida, isento de minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. Teor de sólidos de pureza 40% a 42%. PH entre 5% e 6%. Composição: base de acetato de polivinila (PVA), disperso em solução aquosa. Embalagem de 100g a 110g, devidamente rotulado com a marca, informações sobre o produto e dados de identificação do fabricante. O vencedor deverá apresentar laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove a pureza, laudo do PH e laudo da irritação dérmica "in vitro".
7	Caixa	1	Lápis de cor sextavado, 12 cores, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 7 mm, com mina centralizada de 2,0 mm de diâmetro. Embalagem: Caixa de cartão envernizado com tabela de cores (12) sortidas, devidamente

Avenida Adélia CaleffiGerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			identificada com marca, informações sobre o produto, certificação Inmetro e FSC e dados do fabricante.
8	Unidade	5	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, medindo 175 (mm) de comprimento e entre faces 7 (mm) com mina grafite de 2,0 (mm) de diâmetro, superfícies pintadas na cor preta com tintas atóxicas, com gravação da marca, modelo em processo hot stamping. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO e FSC.
9	Pacote	1	Papel sulfite A4 na cor branco, nas medidas 210 x 297 (mm). Gramatura 75 g. Embalagem com 100 unidades, devidamente identificada com a marca, informações do produto e dados do fabricante. Produto certificado pelo FSC, CEFLOR ou outro.
10	Unidade	1	Caixa plástica escolar, nas medidas aproximadas 370 x 250 x 110 (mm). Fabricada em polipropileno (pp) alveolar, na cor azul, acabada com corte e vinco, paredes duplas nas laterais e aba frontal para fechamento através de "moeda" de velcro. Personalizado conforme Arte a ser fornecida pela Administração em uma única cor, aplicada diretamente no produto, através de serigrafia UV. O vencedor deverá apresentar laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro comprovando atendimento da norma ABNT NBR 16.040/2020. Deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo.
11	Unidade	1	Régua de 30 cm, confeccionada em material plástico sustentável, azul translúcido. Escalas precisas, divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros e marcação numerada a cada centímetro. Espessura de 2,0 mm. Produto certificado pelo Inmetro.
12	Unidade	1	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo 12 cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, área de corte de 45 mm, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalado individualmente em blister com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.

KIT 05

KIT - ENSINO FUNDAMENTAL I – CICLO INTERDISCIPLINAR (5º ANO) – QUANTIDADE: 130 KITS

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	Apontador plástico com depósito, nas medidas mínimas 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", na cor azul, onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Produto certificado pelo Inmetro.
2	Unidade	2	Borracha branca macia, com capa em formato ergonômico com impressão da marca, nas medidas mínimas 60 mm x 21 mm x 10 mm. Produto atóxico. Composição: Borracha Sintética e Capa em Poliestireno Reciclado. Produto certificado pelo Inmetro.
3	Unidade	1	Caderno universitário, espiral, 200 folhas, 10 matérias, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², com pautas e margem azuis, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m², plastificado. Capa e contracapa com personalização 4x0 ou motivos ecológicos, que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público-alvo. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou CERFLOR.
4	Unidade	1	Caderno cartografia, capa dura, espiral, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 275 mm x 200 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m². Capa e contracapa com personalização 4x0 ou motivos ecológicos, que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público-alvo. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: marca e características do

Avenida Adélia CaleffiGerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou CERFLOR.
5	Estojo	1	Caneta hidrográfica 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco medindo 145 (comprimento) x 8 (diâmetro) (mm), tinta atóxica a base de água, lavável na maioria dos tecidos, tampa ante asfíxiante, cores brilhantes, ponta média de 2 (mm). Rendimento de no mínimo 800 metros de escrita. Composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetado de fibra de poliéster. Embalagem cartonada devidamente identificada com a marca, informações do produto e dados do fabricante. Produto com certificação do Inmetro.
6	Unidade	2	Cola líquida branca 100g a 110g, alto poder de colagem, secagem rápida, isento de minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. Teor de sólidos de pureza 40% a 42%. PH entre 5% e 6%. Composição: base de acetato de polivinila (PVA), disperso em solução aquosa. Embalagem de 100g a 110g, devidamente rotulado com a marca, informações sobre o produto e dados de identificação do fabricante. O vencedor deverá apresentar laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove a pureza, laudo do PH e laudo da irritação dérmica "in vitro".
7	Caixa	1	Lápis de cor sextavado, 12 cores, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 7 mm, com mina centralizada de 2,0 mm de diâmetro. Embalagem: Caixa de cartão envernizado com tabela de cores (12) sortidas, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto, certificação Inmetro e FSC e dados do fabricante.
8	Unidade	3	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, medindo 175 (mm) de comprimento e entre faces 7 (mm) com mina grafite de 2,0 (mm) de diâmetro, superfícies pintadas na cor preta com tintas atóxicas, com gravação da marca, modelo em processo hot stamping. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO e FSC.
9	Pacote	1	Papel sulfite A4 na cor branco, nas medidas 210 x 297 (mm). Gramatura 75 g. Embalagem com 100 unidades, devidamente identificada com a marca, informações do produto e dados do fabricante. Produto certificado pelo FSC, CEFLOR ou outro.
10	Unidade	1	Caixa plástica escolar, nas medidas aproximadas 370 x 250 x 110 (mm). Fabricada em polipropileno (pp) alveolar, na cor azul, acabada com corte e vinco, paredes duplas nas laterais e aba frontal para fechamento através de "moeda" de velcro. Personalizado conforme Arte a ser fornecida pela Administração em uma única cor, aplicada diretamente no produto, através de serigrafia UV. O vencedor deverá apresentar laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro comprovando atendimento da norma ABNT NBR 16.040/2020. Deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo.
11	Unidade	1	Régua de 30 cm, confeccionada em material plástico sustentável, azul translúcido. Escalas precisas, divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros e marcação numerada a cada centímetro. Espessura de 2,0 mm. Produto certificado pelo Inmetro.
12	Unidade	1	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo 12 cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, área de corte de 45 mm, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalado individualmente em blister com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

KIT 06			
KIT - ENSINO FUNDAMENTAL II – 6º AO 9º ANO E AEE - QUANTIDADE: 550 KITS			
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
1	Unidade	1	Apontador plástico com depósito, nas medidas mínimas 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", na cor azul, onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado a marca. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Produto certificado pelo Inmetro.
2	Unidade	2	Borracha branca macia, com capa em formato ergonômico com impressão da marca, nas medidas mínimas 60 mm x 21 mm x 10 mm. Produto atóxico. Composição: Borracha Sintética e Capa em Poliestireno Reciclado. Produto certificado pelo Inmetro.
3	Unidade	1	Caderno cartografia, capa dura, espiral, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 275 mm x 200 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m². Capa e contracapa com personalização 4x0 ou motivos ecológicos, que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público-alvo. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou CERFLOR.
4	Unidade	1	Caderno universitário, espiral, 200 folhas, 10 matéria, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², com pautas e margem azuis, capa e contracapa com gramatura mínima de 680 g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m², plastificado. Capa e contracapa com personalização 4x0 ou motivos ecológicos, que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público-alvo. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou CERFLOR.
5	Unidade	2	Caneta esferográfica azul, composição: corpo cilíndrico ou sextavado transparente, ponta média 1,0 mm., com esfera de tungstênio, tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, tubo de carga em polipropileno transparente, tampa inferior em polietileno na cor da tinta. Tinta da caneta na cor azul atóxica, comprimento mínimo sem a tampa de 140 mm, preenchimento de tinta até a ponta de no mínimo 110 mm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro. Deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo.
6	Unidade	1	Caneta esferográfica preta, composição: corpo cilíndrico ou sextavado transparente, ponta média 1,0 mm., com esfera de tungstênio, tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, tubo de carga em polipropileno transparente, tampa inferior em polietileno na cor da tinta. Tinta da caneta na cor azul atóxica, comprimento mínimo sem a tampa de 140 mm, preenchimento de tinta até a ponta de no mínimo 110 mm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro. Deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo.
7	Unidade	1	Caneta esferográfica vermelha, composição: corpo cilíndrico ou sextavado transparente, ponta média 1,0 mm., com esfera de tungstênio, tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, tubo de carga em polipropileno transparente, tampa inferior em polietileno na cor da tinta. Tinta da caneta na cor azul atóxica, comprimento mínimo sem a tampa de 140

Avenida Adélia CaleffiGerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			mm, preenchimento de tinta até a ponto de no mínimo 110 mm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro. Deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo.
8	Unidade	1	Cola líquida branca 100g a 110g, alto poder de colagem, secagem rápida, isento de minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. Teor de sólidos de pureza 40% a 42%. PH entre 5% e 6%. Composição: base de acetato de polivinila (PVA), disperso em solução aquosa. Embalagem de 100g a 110g, devidamente rotulado com a marca, informações sobre o produto e dados de identificação do fabricante. O vencedor deverá apresentar laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove a pureza, laudo do PH e laudo da irritação dérmica "in vitro".
9	Conjunto	1	Conjunto geométrico, contendo régua plástica 30, transferidor 180° e 1 par de esquadros (45° e 60°). Confeccionados em material plástico reciclado, com demarcações claras e precisas em milímetros e centímetros, gravadas através pelo processo de tampografia. Espessura dos componentes: 2,5 a 3,0 mm. Produto certificado pelo Inmetro.
10	Caixa	1	Lápis de cor sextavado, 12 cores, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 7 mm, com mina centralizada de 2,0 mm de diâmetro. Embalagem: Caixa de cartão envernizado com tabela de cores (12) sortidas, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto, certificação Inmetro e FSC e dados do fabricante.
11	Unidade	3	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, medindo 175 (mm) de comprimento e entre faces 7 (mm) com mina grafite de 2,0 (mm) de diâmetro, superfícies pintadas na cor preta com tintas atóxicas, com gravação da marca, modelo em processo hot stamping. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO e FSC.
12	Unidade	1	Caixa plástica escolar, nas medidas aproximadas 370 x 250 x 110 (mm). Fabricada em polipropileno (pp) alveolar, na cor azul, acabada com corte e vinco, paredes duplas nas laterais e aba frontal para fechamento através de "moeda" de velcro. Personalizado conforme Arte a ser fornecida pela Administração em uma única cor, aplicada diretamente no produto, através de serigrafia UV. O vencedor deverá apresentar laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro comprovando atendimento da norma ABNT NBR 16.040/2020. Deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo.
13	Unidade	1	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo 12 cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, área de corte de 45 mm, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalado individualmente em blister com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1. A fundamentação da contratação, conforme a Lei 14.133/2021, é sustentada pela elaboração do estudo técnico preliminar.

3.2. O referido documento orienta a formulação deste termo, assegurando transparência, competitividade e eficiência no processo licitatório. Assim, garante-se a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios de legalidade e economicidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução, como um todo, que melhor atende as necessidades do município, encontra-se exposta nos tópicos 3, 4, 5 e 6 do Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) O regime de execução deverá se dar pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**

5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1. Oferecer os produtos de primeira qualidade para fins de consumo, não sendo admitidos itens danificados e/ou com data de validade expirada;

5.1.2. Executar a entrega do objeto de acordo com o detalhamento expresso neste Estudo Técnico Preliminar (E.T.P.), observando rigorosamente as normas constantes neste estudo;

5.1.3. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE qualquer ocorrência ou anormalidade no fornecimento do objeto;

5.1.4. Assumir total responsabilidade sob o fornecimento do objeto deste E.T.P., e responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros;

5.1.5. Manter durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.1.6. Apresentar registro nos órgãos de controle sanitário, assegurando a conformidade com as normas vigentes para a produção e comercialização dos gases medicinais;
- 5.1.7. Garantir o fornecimento contínuo ao longo do contrato, assegurando que não ocorram interrupções no fornecimento do objeto;
- 5.1.8. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

5.2. PRAZO DE FORNECIMENTO

- 5.2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. DA FORMA, PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.3.1. Os Produtos serão fornecidos, mediante solicitação (escrita e devidamente assinada) do Secretário Municipal de Educação, ou a quem este indicar, nos locais por ele indicado.
- 5.3.2. O prazo para entrega dos Produtos será de máximo 10 (dez) dias úteis a contar da data da solicitação.
- 5.3.3. A Contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.3.4.** Essa garantia não se aplicará por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.
- 5.3.5.** Durante o período de garantia dos kits escolares, a Contratada deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.
- 5.3.6.** As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, preferencialmente, na unidade onde foi entregue o material escolar, arcando com todos os custos envolvidos.
- 5.3.7.** O prazo para retirada dos kits escolares a serem substituídos deverá ser de no máximo até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

5.4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.4.1.** Fornecer todos os dados e informações necessárias ao completo e correto fornecimento do objeto;
- 5.4.2.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, bem como fornecer atestado de fornecimento quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 5.4.3.** Comunicar a CONTRATADA, por meio do(a)(s) Gestor(es)(as) do(s) Contrato(s), feriados municipais e/ou pontos facultativos decretados no município, que poderão existir no período da entrega a ser feita, durante todo o período de vigência do contrato.

5.5. DOS TRIBUTOS E DESPESAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

5.5.1. Correrá o por conta da CONTRATADA todas as despesas, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Da Medição:

6.1.1. A medição consiste na verificação se a quantidade que foi solicitada é a que está sendo entregue. Desta forma, para a presente aquisição, a medição será efetuada no ato da entrega pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, sendo que este verificará se a quantidade entregue corresponde à quantidade solicitada.

6.2. Da Liquidação:

6.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da Ata e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.2.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos

Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Prazo de pagamento

6.3.1. Os Produtos fornecidos pelo Contratado terão seu pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do documento fiscal (N.F). Que deverá constar o número da agência e conta corrente do fornecedor para que seja efetuado o depósito bancário, além do número do presente edital e da Ata de Registro de Preços.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. Exigências de habilitação Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) Habilitação jurídica Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
 - f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
 - g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- I. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, inscrita e na o inscrita, expedida pelo órgão competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos tributos mobiliários do domicílio ou da sede da licitante, com prazos de validade em vigor;
- g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-Â da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da licitante, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias;
- b) Apresentar o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentado na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios para empresas constituídas há mais de 01 (um) ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

b.1) Os documentos referidos na alínea anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A proponente deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto necessariamente os tipos de bens fornecidos, com indicações das quantidades e prazo contratual, datas de início e término e local da execução;

a.1 Entende-se por mesma natureza e porte, atestado(s) de objetos similares ao da presente licitação que demonstrem que a empresa executou quantitativos correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação.

a.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente e a identificação do signatário. Caso não conste do(s) atestado(s) telefone para contato, a proponente deverá apresentar também documento que informe telefone ou qualquer outro meio de contato com o emitente do(s) atestado(s)

7.2. DAS AMOSTRAS E DOCUMENTOS TÉCNICOS

7.2.1. Para a aceitabilidade da proposta provisoriamente vencedora, serão solicitadas amostras de cada item/Kit e laudos técnicos mencionados em descritivo, no fim de se avaliar a adequação do objeto ofertado às exigências do Termo de Referência.

7.2.2. Deverá ser entregue, juntamente com as amostras, os respectivos laudos comprovando as características de desempenho dos itens, compatíveis com aquelas definidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

7.2.3. O Prazo de apresentação será de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação para a apresentação.

8. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando o disposto no art. 39, § 2º, da Lei 14.133/2021, que permite a não divulgação do orçamento estimado da Administração Pública em casos de sigilo necessário para a proteção do interesse público, e tendo em vista a necessidade de preservar a competitividade e a igualdade entre os licitantes, evitando-se a influência indevida no processo licitatório,

8.2. Justifica-se a não divulgação do orçamento estimado para a presente licitação, assegurando-se assim a transparência e a lisura do certame.

9. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A empresa vencedora será convocada pela Secretaria de Suprimentos, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.2. A Ata de Registro de preços será enviada por meio eletrônico, através do e-mail informado na proposta pelo fornecedor.

9.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão por conta das fichas Orçamentárias:

02.06 EDUCAÇÃO

02.06.01 – Divisão de Educação

220.0000 – Ensino Fundamental

3.3.90.30 Material de Consumo

02.06 EDUCAÇÃO

02.06.01 – Divisão de Educação

210.0001 – Educação Infantil

3.3.90.30 Material de Consumo

02.06 EDUCAÇÃO

02.06.02 – FUNDEB

262.000 – Educação – Fundeb – Outros

3.3.90.30 Material de Consumo

11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

VALDIR PAZINI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JAQUELINE CORRÊA DE MORAES

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão : _____

Processo : _____

Objeto : _____

A _____ (nome do licitante), por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) _____ (nome e qualificação), para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento.

Data _____

(nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão : _____

Processo : _____

Objeto : _____

A _____ (nome do licitante), por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data _____

(nome do licitante e representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: _____ nº Pág. _____

CNPJ: _____

Processo nº ____/____

Pregão nº ____/____

Descrição do Objeto: _____

KIT 01					
CEI'S BERÇÁRIO I E BERÇÁRIO II - QUANTIDADE: 120 KITS					
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Unidade	1	Agenda escolar para o aluno, 192 páginas, capa dura empastada em papel couchê 150g, 4x0 cores. Medindo aproximadamente 110 mm (largura) x 155 (altura) mm. Miolo impresso em papel offset ou reciclado 63g impresso em 2x2 cores. Acabamento: Refile, intercalação das folhas, capa e contracapa com cantos arredondados e laminação boop brilho e lombada costurada, no formato quadrado com aproximadamente 11 mm de largura. Deverá contar na agenda: dados pessoais do aluno, dados escolares, contatos de emergência, horário de aulas, atividades extras, eventos escolares e aniversários. Na contracapa deverá conter informações do fabricante, marca, gramatura, formato, número de folhas e selo de certificação FSC ou similar. O vencedor deverá apresentar certificado FSC ou similar ao miolo do produto.		
2	Estojo	1	Gizão de cera 12 cores, redondo, nas medidas aproximadas 8,5 x 90 (mm). Peso de no mínimo 10 g por unidade. Embalado em papel cartão duplex, deverá conter marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.		
3	Pacote	1	Massa de modelar 180g, a base de amido, atóxica, nas medidas aproximadas 88 x 100 (mm). Composição: Água, Carboidrato de Cereais, Cloreto de Sódio, Conservante, Fragrância, Aditivos e Pigmentos. Embalado em caixa cartonada devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.		
4	Pacote	1	Papel sulfite A4 na cor branco, nas medidas 210 x 297 (mm). Gramatura 75 g. Produto certificado pelo FSC, CEFLORE ou outro. Embalagem com 100 unidades, devidamente identificada com a marca, informações do produto e dados do fabricante.		
5	Unidade	1	Caixa plástica escolar, nas medidas aproximadas 370 x 250 x 110 (mm). Fabricada em polipropileno (pp) alveolar, na cor azul, acabada com corte e vinco, paredes duplas nas laterais e aba frontal para fechamento através de "moeda" de velcro. Personalizado conforme Arte a ser fornecida pela Administração em uma única cor, aplicada diretamente no produto, através de serigrafia UV. O vencedor deverá apresentar laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro comprovando atendimento da norma ABNT NBR 16.040/2020. Deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

6	Unidade	1	Pintura a dedo 6 cores de 15 ml, atóxica, livre de odores. Solúvel em água. Composição: Resina de PVA, Água, Pigmentos, Carga e Conservante. Embalagem devidamente identificada com a marca, informações do produto e dados fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.		
VALOR UNITÁRIO DO KIT				R\$	-
VALOR TOTAL DO KIT 01				R\$	-
KIT 02					
MATERNAL I E MATERNAL II - QUANTIDADE: 205 KITS					
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Unidade	1	Agenda escolar para o aluno, 192 páginas, capa dura empastada em papel couchê 150g, 4x0 cores. Medindo aproximadamente 110 mm (largura) x 155 (altura) mm. Miolo impresso em papel offset ou reciclado 63g impresso em 2x2 cores. Acabamento: Refile, intercalação das folhas, capa e contracapa com cantos arredondados e laminação boop brilho e lombada costurada, no formato quadrado com aproximadamente 11 mm de largura. Deverá contar na agenda: dados pessoais do aluno, dados escolares, contatos de emergência, horário de aulas, atividades extras, eventos escolares e aniversários. Na contracapa deverá conter informações do fabricante, marca, gramatura, formato, número de folhas e selo de certificação FSC ou similar. O vencedor deverá apresentar certificado FSC ou similar ao miolo do produto.		
2	Unidade	1	Apontador duplo plástico com depósito, nas medidas mínimas 50 x 40 x 40 (mm). Composto por 02 partes, sendo uma parte opaca na cor azul, onde estão fixadas as duas lâminas com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado a marca, certificação do Inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas partes são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Produto certificado pelo Inmetro.		
3	Estojo	1	Caneta hidrográfica jumbo 12 cores variadas, corpo redondo em polipropileno opaco na cor da tinta com impressão da marca, tinta atóxica a base de água, lavável, tampa ante asfixiante, cores brilhantes, medindo aproximadamente 135 mm de comprimento por 13 (mm) de diâmetro. Ponta grossa de 5.5 (mm). Composição: Resina termoplástica, Carga a base de Água, Corantes e Umectantes, Pavio de Acetado de Fibra de Poliéster. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, informações sobre o produto e dados do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.		
4	Unidade	1	Estojo escolar com temas infantis, rígido e resistente na cor azul translúcido, nas medidas mínimas 208 (comprimento) x 134 (largura) x 50 (altura) (mm), contendo divisória interna. Fechamento através de dobradiças reforçadas. Tampa com painel rebaixo. Produto certificado pelo Inmetro.		
5	Unidade	1	Cola líquida branca 100g a 110g, alto poder de colagem, secagem rápida, isento de minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. Teor de sólidos de pureza 40% a 42%. PH entre 5% e 6%. Composição: base de acetato de polivinila (PVA), disperso em solução aquosa. Embalagem de 100g a 110g, devidamente rotulado com a marca, informações sobre o produto e dados de identificação do fabricante. O vencedor deverá apresentar laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove a pureza, laudo do PH e laudo da irritação dérmica "in vitro".		
6	Estojo	1	Gabarito geométrico, injetado em material plástico reciclado, escala de graduação em mm e cm, impressão de personalização em uma cor através de processo de tampografia. Medidas aproximadas 225 (comprimento) x 125 (largura) (mm). Figuras geométricas representadas: Círculo, Oval, Quadrado, Retângulo, Pentágono, Hexágono, Losango, Paralelogramo, Triângulo Retângulo, Triângulo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			Isósceles, Triângulo Equilátero, Cilindro, Trapézio, Cubo, Cone entre outras. Produto certificado pelo Inmetro.		
7	Caixa	1	Gizão de cera 12 cores, redondo, nas medidas aproximadas 8,5 x 90 (mm). Peso de no mínimo 10 g por unidade. Embalado em papel cartão duplex, deverá conter marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.		
8	Pacote	1	Lápis de cor sextavado, 12 cores, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 7 mm, com mina centralizada de 2,0 mm de diâmetro. Embalagem: Caixa de cartão envernizado com tabela de cores (12) sortidas, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto, certificação Inmetro e FSC e dados do fabricante.		
9	Unidade	1	Massa de modelar 180g, a base de amido, atóxica, nas medidas aproximadas 88 x 100 (mm). Composição: Água, Carboidrato de Cereais, Cloreto de Sódio, Conservante, Fragrância, Aditivos e Pigmentos. Embalado em caixa cartonada devidamente identificada com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.		
11	Unidade	1	Papel sulfite A4 na cor branco, nas medidas 210 x 297 (mm). Gramatura 75 g. Embalagem com 100 unidades, devidamente identificada com a marca, informações do produto e dados do fabricante. Produto certificado pelo FSC, CEFLORE ou outro.		
12	Unidade	1	Caixa plástica escolar, nas medidas aproximadas 370 x 250 x 110 (mm). Fabricada em polipropileno (pp) alveolar, na cor azul, acabada com corte e vinco, paredes duplas nas laterais e aba frontal para fechamento através de "moeda" de velcro. Personalizado conforme Arte a ser fornecida pela Administração em uma única cor, aplicada diretamente no produto, através de serigrafia UV. O vencedor deverá apresentar laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro comprovando atendimento da norma ABNT NBR 16.040/2020. Deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo.		
13	Unidade	1	Pincel chato nº 12, cabo longo de madeira certificada pelo FSC, cerdas de pelo natural com virola de alumínio. Composição: Cabo de madeira reflorestada de alta qualidade sem nós ou emendas, cor amarelo, com código de barras individuais. Marca do fabricante/importador gravado no corpo do produto, cerdas naturais (pelo de pônei), virola alumínio polido.		
14	Caixa	1	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo 12 cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, área de corte de 45 mm, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalado individualmente em blister com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.		
15	Caixa	1	Tinta guache 6 cores de 15 ml cada, atóxica, livre de odores. Cores miscíveis entre si, solúvel em água. Composição: resina, veículo, pigmentos, carga e conservante. Embalagem devidamente rotulada com a marca, informações do produto e dados fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.		
VALOR UNITÁRIO DO KIT				R\$	-
VALOR TOTAL DO KIT 02				R\$	-
KIT 03					
PRÉ ESCOLA - QUANTIDADE: 285 KITS					
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

1	Unidade	1	Agenda escolar para o aluno, 192 páginas, capa dura empastada em papel couchê 150g, 4x0 cores. Medindo aproximadamente 110 mm (largura) x 155 (altura) mm. Miolo impresso em papel offset ou reciclado 63g impresso em 2x2 cores. Acabamento: Refile, intercalação das folhas, capa e contracapa com cantos arredondados e laminação boop brilho e lombada costurada, no formato quadrado com aproximadamente 11 mm de largura. Deverá contar na agenda: dados pessoais do aluno, dados escolares, contatos de emergência, horário de aulas, atividades extras, eventos escolares e aniversários. Na contracapa deverá conter informações do fabricante, marca, gramatura, formato, número de folhas e selo de certificação FSC ou similar. O vencedor deverá apresentar certificado FSC ou similar ao miolo do produto.		
2	Unidade	1	Apontador duplo plástico com depósito, nas medidas mínimas 50 x 40 x 40 (mm). Composto por 02 partes, sendo uma parte opaca na cor azul, onde estão fixadas as duas lâminas com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado a marca, certificação do Inmetro e símbolo sustentável, com impressão externa. Estas partes são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Produto certificado pelo Inmetro.		
3	Unidade	1	Borracha branca macia, com capa em formato ergonômico com impressão da marca, nas medidas mínimas 60 mm x 21 mm x 10 mm. Produto atóxico. Composição: Borracha Sintética e Capa em Poliestireno Reciclado. Produto certificado pelo Inmetro.		
4	Unidade	1	Caderno brochurão capa dura, costurado, com no mínimo 80 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m ² , com pautas e margem azuis. Capa e contracapa com personalização 4x0 ou motivos ecológicos, que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público-alvo. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou CERFLOR.		
5	Estojo	1	Caneta hidrográfica 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco medindo 145 (comprimento) x 8 (diâmetro) (mm), tinta atóxica a base de água, lavável na maioria dos tecidos, tampa ante asfixiante, cores brilhantes, ponta média de 2 (mm). Rendimento de no mínimo 800 metros de escrita. Composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetado de fibra de poliéster. Embalagem cartonada devidamente identificada com a marca, informações do produto e dados do fabricante. Produto com certificação do Inmetro.		
6	Unidade	1	Cola líquida branca 100g a 110g, alto poder de colagem, secagem rápida, isento de minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. Teor de sólidos de pureza 40% a 42%. PH entre 5% e 6%. Composição: base de acetato de polivinila (PVA), disperso em solução aquosa. Embalagem de 100g a 110g, devidamente rotulado com a marca, informações sobre o produto e dados de identificação do fabricante. O vencedor deverá apresentar laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove a pureza, laudo do PH e laudo da irritação dérmica "in vitro".		
7	Unidade	1	Gabarito geométrico, injetado em material plástico reciclado, escala de graduação em mm e cm, impressão de personalização em uma cor através de processo de tampografia. Medidas aproximadas 225 (comprimento) x 125 (largura) (mm). Figuras geométricas representadas: Círculo, Oval, Quadrado, Retângulo, Pentágono, Hexágono, Losango, Paralelogramo, Triângulo Retângulo, Triângulo Isósceles, Triângulo Equilátero, Cilindro, Trapézio, Cubo, Cone entre outras. Produto certificado pelo Inmetro.		
8	Estojo	1	Gizão de cera 12 cores, redondo, nas medidas aproximadas 8,5 x 90 (mm). Peso de no mínimo 10 g por unidade. Embalado em papel cartão duplex, deverá conter marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

9	Caixa	1	Lápis de cor sextavado, 12 cores, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 7 mm, com mina centralizada de 2,0 mm de diâmetro. Embalagem: Caixa de cartão envernizado com tabela de cores (12) sortidas, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto, certificação Inmetro e FSC e dados do fabricante.		
11	Unidade	2	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, medindo 175 (mm) de comprimento e entre faces 7 (mm) com mina grafite de 2,0 (mm) de diâmetro, superfícies pintadas na cor preta com tintas atóxicas, com gravação da marca, modelo em processo hot stamping. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO e FSC.		
12	Pacote	2	Papel sulfite A4 na cor branco, nas medidas 210 x 297 (mm). Gramatura 75 g. Embalagem com 100 unidades, devidamente identificada com a marca, informações do produto e dados do fabricante. Produto certificado pelo FSC, CEFLOR ou outro.		
13	Unidade	1	Caixa plástica escolar, nas medidas aproximadas 370 x 250 x 110 (mm). Fabricada em polipropileno (pp) alveolar, na cor azul, acabada com corte e vinco, paredes duplas nas laterais e aba frontal para fechamento através de "moeda" de velcro. Personalizado conforme Arte a ser fornecida pela Administração em uma única cor, aplicada diretamente no produto, através de serigrafia UV. O vencedor deverá apresentar laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro comprovando atendimento da norma ABNT NBR 16.040/2020. Deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo.		
14	Unidade	1	Pincel chato nº 12, cabo longo de madeira certificada pelo FSC, cerdas de pelo natural com virola de alumínio. Composição: Cabo de madeira reflorestada de alta qualidade sem nós ou emendas, cor amarelo, com código de barras individuais. Marca do fabricante/importador gravado no corpo do produto, cerdas naturais (pelo de pônei), virola alumínio polido.		
15	Unidade	1	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo 12 cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, área de corte de 45 mm, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalado individualmente em blister com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.		
16	Caixa	1	Tinta guache 6 cores de 15 ml cada, atóxica, livre de odores. Cores miscíveis entre si, solúvel em água. Composição: resina, veículo, pigmentos, carga e conservante. Embalagem devidamente rotulada com a marca, informações do produto e dados fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.		
VALOR UNITÁRIO DO KIT				R\$	-
VALOR TOTAL DO KIT 03				R\$	-
KIT 04					
ENSINO FUNDAMENTAL I – CICLO DE ALFABETIZAÇÃO (1º AO 4º ANO) – QUANTIDADE: 526 KITS					
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Unidade	1	Apontador plástico com depósito, nas medidas mínimas 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", na cor azul, onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Produto certificado pelo Inmetro.		
2	Unidade	1	Borracha branca macia, com capa em formato ergonômico com impressão da marca, nas medidas mínimas 60 mm x 21 mm x 10 mm. Produto atóxico. Composição: Borracha Sintética e Capa em Poliestireno Reciclado. Produto certificado pelo Inmetro.		
3	Unidade	1	Caderno brochurão capa dura, costurado, com no mínimo 80 folhas, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m ² , com pautas e margem azuis. Capa e contracapa com personalização 4x0 ou motivos ecológicos, que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público-alvo. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou CERFLOR.		
4	Unidade	1	Caderno cartografia, capa dura, espiral, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 275 mm x 200 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m ² . Capa e contracapa com personalização 4x0 ou motivos ecológicos, que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público-alvo. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou CERFLOR.		
5	Estojo	1	Caneta hidrográfica 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco medindo 145 (comprimento) x 8 (diâmetro) (mm), tinta atóxica a base de água, lavável na maioria dos tecidos, tampa ante asfixiante, cores brilhantes, ponta média de 2 (mm). Rendimento de no mínimo 800 metros de escrita. Composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetado de fibra de poliéster. Embalagem cartonada devidamente identificada com a marca, informações do produto e dados do fabricante. Produto com certificação do Inmetro.		
6	Unidade	2	Cola líquida branca 100g a 110g, alto poder de colagem, secagem rápida, isento de minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. Teor de sólidos de pureza 40% a 42%. PH entre 5% e 6%. Composição: base de acetato de polivinila (PVA), disperso em solução aquosa. Embalagem de 100g a 110g, devidamente rotulado com a marca, informações sobre o produto e dados de identificação do fabricante. O vencedor deverá apresentar laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove a pureza, laudo do PH e laudo da irritação dérmica "in vitro".		
7	Caixa	1	Lápis de cor sextavado, 12 cores, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 7 mm, com mina centralizada de 2,0 mm de diâmetro. Embalagem: Caixa de cartão envernizado com tabela de cores (12) sortidas, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto, certificação Inmetro e FSC e dados do fabricante.		
8	Unidade	5	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, medindo 175 (mm) de comprimento e entre faces 7 (mm) com mina grafite de 2,0 (mm) de diâmetro, superfícies pintadas na cor preta com tintas atóxicas, com gravação da marca, modelo em processo hot stamping. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO e FSC.		
9	Pacote	1	Papel sulfite A4 na cor branco, nas medidas 210 x 297 (mm). Gramatura 75 g. Embalagem com 100 unidades, devidamente identificada com a marca, informações do produto e dados do fabricante. Produto certificado pelo FSC, CEFLOR ou outro.		
10	Unidade	1	Caixa plástica escolar, nas medidas aproximadas 370 x 250 x 110 (mm). Fabricada em polipropileno (pp) alveolar, na cor azul, acabada com corte e vinco, paredes duplas nas laterais e aba frontal para fechamento		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			através de "moeda" de velcro. Personalizado conforme Arte a ser fornecida pela Administração em uma única cor, aplicada diretamente no produto, através de serigrafia UV. O vencedor deverá apresentar laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro comprovando atendimento da norma ABNT NBR 16.040/2020. Deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo.		
11	Unidade	1	Régua de 30 cm, confeccionada em material plástico sustentável, azul translúcido. Escalas precisas, divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros e marcação numerada a cada centímetro. Espessura de 2,0 mm. Produto certificado pelo Inmetro.		
12	Unidade	1	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo 12 cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, área de corte de 45 mm, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalado individualmente em blister com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.		
VALOR UNITÁRIO DO KIT				R\$	-
VALOR TOTAL DO KIT 04				R\$	-
KIT 05					
ENSINO FUNDAMENTAL I – CICLO INTERDISCIPLINAR (5º ANO) – QUANTIDADE: 130 KITS					
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Unidade	1	Apontador plástico com depósito, nas medidas mínimas 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", na cor azul, onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Produto certificado pelo Inmetro.		
2	Unidade	2	Borracha branca macia, com capa em formato ergonômico com impressão da marca, nas medidas mínimas 60 mm x 21 mm x 10 mm. Produto atóxico. Composição: Borracha Sintética e Capa em Poliestireno Reciclado. Produto certificado pelo Inmetro.		
3	Unidade	1	Caderno universitário, espiral, 200 folhas, 10 matérias, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², com pautas e margem azuis, capa e contracapa em papelão com gramatura mínima de 780 g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m², plastificado. Capa e contracapa com personalização 4x0 ou motivos ecológicos, que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público-alvo. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou CERFLOR.		
4	Unidade	1	Caderno cartografia, capa dura, espiral, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 275 mm x 200 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m². Capa e contracapa com personalização 4x0 ou motivos ecológicos, que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público-alvo. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou CERFLOR.		
5	Estojo	1	Caneta hidrográfica 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco medindo 145 (comprimento) x 8 (diâmetro) (mm), tinta atóxica a base de água, lavável na maioria dos tecidos, tampa ante asfixiante, cores brilhantes, ponta média de 2 (mm). Rendimento de no mínimo 800 metros de escrita. Composição: resina termoplástica, carga a base de água, corantes e umectantes, pavio de acetado de fibra de poliéster. Embalagem cartonada devidamente identificada com a marca,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			informações do produto e dados do fabricante. Produto com certificação do Inmetro.		
6	Unidade	2	Cola líquida branca 100g a 110g, alto poder de colagem, secagem rápida, isento de minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. Teor de sólidos de pureza 40% a 42%. PH entre 5% e 6%. Composição: base de acetato de polivinila (PVA), disperso em solução aquosa. Embalagem de 100g a 110g, devidamente rotulado com a marca, informações sobre o produto e dados de identificação do fabricante. O vencedor deverá apresentar laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove a pureza, laudo do PH e laudo da irritação dérmica "in vitro".		
7	Caixa	1	Lápis de cor sextavado, 12 cores, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 7 mm, com mina centralizada de 2,0 mm de diâmetro. Embalagem: Caixa de cartão envernizado com tabela de cores (12) sortidas, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto, certificação Inmetro e FSC e dados do fabricante.		
8	Unidade	3	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, medindo 175 (mm) de comprimento e entre faces 7 (mm) com mina grafite de 2,0 (mm) de diâmetro, superfícies pintadas na cor preta com tintas atóxicas, com gravação da marca, modelo em processo hot stamping. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO e FSC.		
9	Pacote	1	Papel sulfite A4 na cor branco, nas medidas 210 x 297 (mm). Gramatura 75 g. Embalagem com 100 unidades, devidamente identificada com a marca, informações do produto e dados do fabricante. Produto certificado pelo FSC, CEFLOR ou outro.		
10	Unidade	1	Caixa plástica escolar, nas medidas aproximadas 370 x 250 x 110 (mm). Fabricada em polipropileno (pp) alveolar, na cor azul, acabada com corte e vinco, paredes duplas nas laterais e aba frontal para fechamento através de "moeda" de velcro. Personalizado conforme Arte a ser fornecida pela Administração em uma única cor, aplicada diretamente no produto, através de serigrafia UV. O vencedor deverá apresentar laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro comprovando atendimento da norma ABNT NBR 16.040/2020. Deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo.		
11	Unidade	1	Régua de 30 cm, confeccionada em material plástico sustentável, azul translúcido. Escalas precisas, divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros e marcação numerada a cada centímetro. Espessura de 2,0 mm. Produto certificado pelo Inmetro.		
12	Unidade	1	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo 12 cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, área de corte de 45 mm, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalado individualmente em blister com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.		
VALOR UNITÁRIO DO KIT				R\$	-
VALOR TOTAL DO KIT 05				R\$	-
KIT 06					
ENSINO FUNDAMENTAL II – 6º AO 9º ANO E AEE - QUANTIDADE: 550 KITS					
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Unidade	1	Apontador plástico com depósito, nas medidas mínimas 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			opaca "L", na cor azul, onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Produto certificado pelo Inmetro.		
2	Unidade	2	Borracha branca macia, com capa em formato ergonômico com impressão da marca, nas medidas mínimas 60 mm x 21 mm x 10 mm. Produto atóxico. Composição: Borracha Sintética e Capa em Poliestireno Reciclado. Produto certificado pelo Inmetro.		
3	Unidade	1	Caderno cartografia, capa dura, espiral, com no mínimo 96 folhas, dimensões mínimas: 275 mm x 200 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m². Capa e contracapa com personalização 4x0 ou motivos ecológicos, que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público-alvo. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou CERFLOR.		
4	Unidade	1	Caderno universitário, espiral, 200 folhas, 10 matéria, dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm, miolo branco gramatura mínima: 56 g/m², com pautas e margem azuis, capa e contracapa com gramatura mínima de 680 g/m² e revestido com papel couchê 115 g/m², plastificado. Capa e contracapa com personalização 4x0 ou motivos ecológicos, que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público-alvo. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto (formato, n.º de páginas, gramatura da capa e miolo), norma ABNT e selo FSC ou CERFLOR.		
5	Unidade	2	Caneta esferográfica azul, composição: corpo cilíndrico ou sextavado transparente, ponta média 1,0 mm., com esfera de tungstênio, tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, tubo de carga em polipropileno transparente, tampa inferior em polietileno na cor da tinta. Tinta da caneta na cor azul atóxica, comprimento mínimo sem a tampa de 140 mm, preenchimento de tinta até a ponta de no mínimo 110 mm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro. Deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo.		
6	Unidade	1	Caneta esferográfica preta, composição: corpo cilíndrico ou sextavado transparente, ponta média 1,0 mm., com esfera de tungstênio, tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, tubo de carga em polipropileno transparente, tampa inferior em polietileno na cor da tinta. Tinta da caneta na cor azul atóxica, comprimento mínimo sem a tampa de 140 mm, preenchimento de tinta até a ponta de no mínimo 110 mm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro. Deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo.		
7	Unidade	1	Caneta esferográfica vermelha, composição: corpo cilíndrico ou sextavado transparente, ponta média 1,0 mm., com esfera de tungstênio, tampa em polipropileno com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso na cor da tinta, tubo de carga em polipropileno transparente, tampa inferior em polietileno na cor da tinta. Tinta da caneta na cor azul atóxica, comprimento mínimo sem a tampa de 140 mm, preenchimento de tinta até a ponta de no mínimo 110 mm. A empresa vencedora deverá apresentar laudo comprovando rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita emitido por laboratório credenciado pelo Inmetro. Deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo.		
8	Unidade	1	Cola líquida branca 100g a 110g, alto poder de colagem, secagem rápida, isento de minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

			inócuo. Teor de sólidos de pureza 40% a 42%. PH entre 5% e 6%. Composição: base de acetato de polivinila (PVA), disperso em solução aquosa. Embalagem de 100g a 110g, devidamente rotulado com a marca, informações sobre o produto e dados de identificação do fabricante. O vencedor deverá apresentar laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro que comprove a pureza, laudo do PH e laudo da irritação dérmica "in vitro".		
9	Conjunto	1	Conjunto geométrico, contendo régua plástica 30, transferidor 180° e 1 par de esquadros (45° e 60°). Confeccionados em material plástico reciclado, com demarcações claras e precisas em milímetros e centímetros, gravadas através pelo processo de tampografia. Espessura dos componentes: 2,5 a 3,0 mm. Produto certificado pelo Inmetro.		
10	Caixa	1	Lápis de cor sextavado, 12 cores, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 7 mm, com mina centralizada de 2,0 mm de diâmetro. Embalagem: Caixa de cartão envernizado com tabela de cores (12) sortidas, devidamente identificada com marca, informações sobre o produto, certificação Inmetro e FSC e dados do fabricante.		
11	Unidade	3	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, medindo 175 (mm) de comprimento e entre faces 7 (mm) com mina grafite de 2,0 (mm) de diâmetro, superfícies pintadas na cor preta com tintas atóxicas, com gravação da marca, modelo em processo hot stamping. Composição: Madeira reflorestada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO e FSC.		
12	Unidade	1	Caixa plástica escolar, nas medidas aproximadas 370 x 250 x 110 (mm). Fabricada em polipropileno (pp) alveolar, na cor azul, acabada com corte e vinco, paredes duplas nas laterais e aba frontal para fechamento através de "moeda" de velcro. Personalizado conforme Arte a ser fornecida pela Administração em uma única cor, aplicada diretamente no produto, através de serigrafia UV. O vencedor deverá apresentar laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro comprovando atendimento da norma ABNT NBR 16.040/2020. Deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do Inmetro comprovando acreditação positiva do laboratório que transcreveu o laudo sem restrição e com escopo para o mesmo.		
13	Unidade	1	Tesoura escolar com ponta arredondada, medindo 12 cm de comprimento, contendo régua em sua lâmina, área de corte de 45 mm, cabo plástico anatômico com trava para maior segurança. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalado individualmente em blister com marca, informações sobre o produto e dados do fabricante. Produto certificado pelo Inmetro.		
VALOR UNITÁRIO DO KIT				R\$	-
VALOR TOTAL DO KT 05				R\$	-

Valor total da proposta R\$ _____ (_____)

Prazo de validade da proposta _____ dias.

Condições de Pagamento _____

Prazo de entrega _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Estiva Gerbi - SP, __ de _____ de 20__.

Assinatura

Nome

Cargo

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão (presencial) nº ____/____, da Prefeitura do Município de Estiva Gerbi/SP, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e Data.

Nome, RG e Assinatura do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob a pena da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ nº _____, é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujo os termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão presencial nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi – SP.

Estiva Gerbi, ____ de ____ de 20__

Assinatura do representante legal.

RG.:

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº

PROCESSO Nº

OBJETO Nº

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº ____/____, Processo nº ____/____, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como: I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

prática dos atos ilícitos previstos em Lei; III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV – no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(local e data)

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS

EDITAL DE PREGÃO Nº

PROCESSO Nº

OBJETO Nº

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº ____/____, Processo nº ____/____, da cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(local e data)

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

EDITAL DE PREGÃO Nº

PROCESSO Nº

OBJETO Nº

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, telefone n. _____, por meio de seu representante legal (procuração anexa), Sr (a) _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela _____, , declara que não possui, em seu quadro funcional e composição societária, agente público pertencente à entidade contratante, e que não possui parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, e/ou não possui cônjuge ou companheiro(a) servidor da entidade contratante, de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerça suas funções na área responsável pela presente demanda ou contratação.

(local e data)

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO Nº

PROCESSO Nº

OBJETO:

DECLARAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente a Concorrência nº ____ da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, e conforme exigência da Lei nº 14.133/21, que a empresa, (razão social e CNPJ) está apta a participar do certame, inexistindo fato impeditivo, ciente de declarar ocorrências posteriores.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

(local e data)

(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº/.....

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE _____ FIRMADO ENTRE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI E A EMPRESA _____**

A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 67.168.856/0001-41, com sede na Avenida Adélia caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP, neste ato representada pelo pelo Prefeito Municipal, o Senhor **MÁRCIO ROBERTO PAVAN**, brasileiro, portador do RG/SP nº 32.035.541-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.431.158-06, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, situada _____, neste ato representa da pelo Sr(a)_____, Doc._____, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, pactuam no presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em razão de determinação de despacho nos autos do Processo Licitatório nº/.....– Pregão Presencial nº/....., atendendo as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** _____, durante um período de 12 (doze) meses de acordo com o edital completo.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 – O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____), assim distribuídos por item conforme **ANEXO I**, que faz parte integrante deste contrato, que onerará o orçamento vigente.

2.2 – Os preços propostos poderão ser objeto de repactuação entre as partes, com base na adequação aos novos preços de mercado, limitado ao menor preço por item, praticado no mercado, devendo a **CONTRATADA** justificar e comprovar os reajustes praticados, respeitadas as disposições vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos recursos disponíveis, constantes das dotações orçamentárias de conformidade do edital, consignados no orçamento vigente.

CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

4.1 – A forma de fornecimento dos Produtos será de conformidade com os itens do edital.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 – O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLAUSULA SEXTA – DOS IMPOSTOS

6.1 – Os tributos e demais encargos decorrentes da execução do presente contrato por parte da Contratada, será de exclusiva responsabilidade desta quanto aos recolhimentos, bem assim todos e quaisquer encargos relativos a funcionários por ela contratados para execução deste contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 – Os Produtos fornecidos terão pagamento estipulados em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do Documento Fiscal.

CLAUSULA OITAVA:

8.1 – O ajuste será de conformidade com a legislação federal e no caso de aumento ou reduções dos preços dos Produtos serão adotados os critérios do governo federal com as devidas planilhas de custos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – As penalidades serão de acordo com o Edital completo.

CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 – A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP, poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação, ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, protestos, concurso de credores, cisões ou fusões;
- b) Caso o contrato venha a ser objeto de qualquer espécie de transação, tais como transferência, cauções ou outras, sem autorização prévia da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP.
- c) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- d) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos;

10.2 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, nos termos da atual legislação vigente.

10.3 – Se a Prefeitura Municipal, tiver que ingressar em juízo em consequência deste contrato, a contratada, sem prejuízo de indenização e das sanções cabíveis, pagará a primeira, a título de honorário advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

10.4 – Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

11.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, cabendo a parte vencida arcar com os pagamentos das custas processuais e demais cominações legais.

Estiva Gerbi.....de.....de.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. __

PREGÃO PRESENCIAL Nº.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI**, Estado de São Paulo, Entidade do Direito Público, com sede na Av. Adélia Caleffi Gerbi, 15, Estiva Velha, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 67.168.856/0001-41, neste ato pelo pelo Prefeito Municipal, o Senhor **MÁRCIO ROBERTO PAVAN**, brasileiro, portador do RG/SP nº 32.035.541-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.431.158-06, resolve, em face das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº...../....., **CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** _____, conforme descrito no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº/....., da licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____, Estado do _____, CEP. _____ nº. _____, neste ato representada por, _____ portador do RG nº. _____, expedido pela _____, inscrita no CPF sob o nº. _____.

CLÁUSULA I – DO OBJETO.

1.1 - A presente licitação tem por objeto proceder o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA** _____, produtos estes que serão adquiridos ao longo de 12 (doze) meses conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, bem como da proposta da Licitante descrita no preâmbulo desta Ata.

1.2 - Fica registrado para o (s) item (s) abaixo especificado (s) o (s) seguinte (s) preço (s):

MATERIAL DE CONSUMO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PROCEDÊNCIA	MARCA	VLR.UNIT	VLR TOTAL
------	---------------	-----	-------	-------------	-------	----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

XX	XXXXX	XX	XX	XXXX	XX	XX	XX
----	-------	----	----	------	----	----	----

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES DO (S) LICITANTE (S) REGISTRADO (S).

2.1 - São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

2.2 - assinar o contrato de fornecimento com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação formal.

2.3- entregar os produtos de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e em conformidade com o edital.

2.4 - providenciar a imediata substituição dos itens por irregularidades constatadas pelo responsável pela Secretaria Municipal de Educação na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

2.5 - reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo (s) documento (s) que comprove (m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

2.6 - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

2.7 - até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

2.8 - ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente A.R.P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

2.9 - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a Contratante e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

2.10 - pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente Ata, exonerando a Contratante de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA DESTA A.R.P.

3.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS.

4.1 - Ao preço do primeiro colocado no item, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida a ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o item;

4.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi;

PARÁGRAFO ÚNICO: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1 - São obrigações da Contratante, entre outras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

5.2 - gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

5.3 - observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.4 - acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Educação;

5.5 - publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial, durante a vigência da presente Ata.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO.

6.1 - Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a Contratante e/ou órgãos participantes poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da (s) detentora (s), obedecida a ordem de classificação das propostas e preço registrado.

6.2 - O Registro de Preços efetuado não obriga a Administração a firmar a (s) contratação (ões) nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6.3 - A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes e pelo gerenciador, mediante a assinatura de contrato.

6.4 - A Contratante poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA.

7.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, podendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e documento fiscal e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

7.2 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA mediante apresentação do documento fiscal, juntamente com os documentos pertinentes.

§ 1º: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, no mínimo, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

§ 2º: O documento fiscal não aprovado pela Administração será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação pela Administração.

§ 3º: Ocorrendo antecipação do pagamento, mediante solicitação da CONTRATADA, que poderá ser aceita ou não pela Administração, será deduzido do valor total o equivalente a 5% (cinco por cento) a título de desconto.

CLÁUSULA VIII - DAS ALTERAÇÕES DA ATA.

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, nos seguintes casos;

§ 1º: o (s) preço (s) registrado (s) poderá (ao) ser revisto (s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Contratante promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

§ 2º: Quando o (s) preço (s) registrado (s), por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Contratante deverá;

I - convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

II - frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação;

§ 3º: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I - liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação da (s) penalidade (s) prevista (s) nesta Ata e no Edital, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

§ 4º: A Contratante revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

8.2 - O Registro de Preço(s) do fornecedor registrado será cancelado quando:

I - houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III - o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste Edital, sem justificativa aceita pela Contratante;

IV - se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado; ou ainda

VI - por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta A.R.P., tendo em vista fato superveniente e aceito pela Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas hipóteses previstas em a Contratante poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Contratante.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES.

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de atraso, limitado a 3 (três) dias;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho, quando ocorrer recusa injustificada para retirá-la dentro do prazo estabelecido pela Administração;

c) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso, caracterizando-se, portanto, o descumprimento da obrigação assumida;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - SP, pelo prazo de até dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante;

II - execução insatisfatória ou inexecução da entrega dos produtos, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

III - pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos na distribuição dos produtos da Contratante.

9.3 - Decorridos 3 (três) dias de atraso na entrega, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II do item 9.1 ou no item 9.2, poderá a Contratante optar pela rescisão do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: As multas a que se referem o inciso II do item 9.1 alíneas a, b, e c, não impedem que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 9.1, em seus incisos I, III e IV, facultada a defesa prévia da PROMITENTE e/ou CONTRATADA, no respectivo processo.

9.4 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante.

§ 1º: Inexistindo pagamento devido pela CONTRATANTE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da multa.

§ 2º: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Contratante poderá valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

9.5 – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Estiva Gerbi será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Contratante ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista neste item, é de competência exclusiva da Contratante, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

5 (cinco) dias úteis contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 - As omissões desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital de Pregão Presencial nº. / e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

10.2 - O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA do objeto _____, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, conforme decisão da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, lavrada em Ata, de __/__, e Homologação pelo PREFEITO MUNICIPAL em __/__.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

ASSINATURA:
